



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.



Alpinópolis/MG, 17 de janeiro de 2025.

Ofício n.º 015/2025

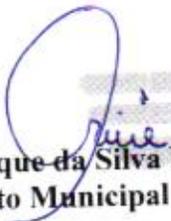
Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 006 2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,

  
Rafael Henrique da Silva Freire  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**

Governo do povo, cidade de todos.

Excelentíssimo Senhor  
Sebastião Ribeiro Neto  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis  
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 23/2025  
Data: 17/01/2025 - Horário: 15:52  
Legislativo

  
Helaine de Carvalho Paim  
Servidor Matrícula 000002  
Câmara Municipal de Alpinópolis



**ALPINÓPOLIS**  
CIDADE DO FUTURO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 006 de 17 de janeiro de 2025, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2025, sendo destinado do valor total de R\$ R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a Rede Divino Zelo de Assistência Social, o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alpinópolis e o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o Lar do Idoso Monsenhor Ubirajara Cabral, todos indicado pelo Deputado Federal Emidinho Madeira.

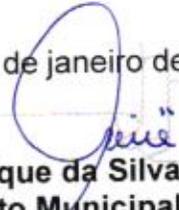
E o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) indicado pelo Deputado Federal Odair Cunha, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alpinópolis.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovelem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Alpinópolis/MG, 17 de janeiro de 2025

  
Rafael Henrique da Silva Freire  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**

Excelentíssimo Senhor  
Sebastião Ribeiro Neto  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis  
Nesta



**ALPINÓPOLIS**  
CIDADE DO FUTURO

**PROJETO DE LEI N.º 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	XXXX	REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFECIÊNCIA
Projeto	0.XXX	SUBVENÇÃO A APAE –SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – CUSTEIO
Elemento de despesa	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS – Fonte 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emenda Parlamentar Individual R\$130.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade		



**ALPINÓPOLIS**  
CIDADE DO FUTURO

Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	XXXX	REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Projeto	0.XXX	AUXÍLIO PARA A APAE -SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - INVESTIMENTO
Elemento de despesa	445052	AUXÍLIOS - Fonte 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar Individual R\$150.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	2744	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto	0.XXX	SUBVENÇÃO AO LAR SANTO ANTÔNIO - REDE DIVINO ZELO - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - CUSTEIO
Elemento de despesa	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Fonte 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar Individual R\$100.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade		



**ALPINÓPOLIS**  
CIDADE DO FUTURO

Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	2744	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto	0.XXX	SUBVENÇÃO AO LAR DO IDOSO MONSENHOR UBIRAJARA CABRAL – SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – CUSTEIO
Elemento de despesa	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS – Fonte 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emenda Parlamentar Individual R\$100.000,00

**Art. 2º** Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes SUPERÁVIT Financeiro do exercício Fonte 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emenda Parlamentar Individual R\$480.000,00 nos moldes da Lei nº 4.320/64.

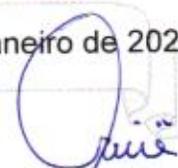
**Art. 3º** Esta Lei autoriza o Chefe do poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei 2.542, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 17 de janeiro de 2025.

  
**Rafael Henrique da Silva Freire**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALPINÓPOLIS**



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 310190420240003**

**1. Origem do Recurso:**

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202414070010

**2. Ente Federado Indicado:**

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	ALPINOPOLIS
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.868.373/0001-93

**3. Dados da Programação:**

Ano	Número	Funcional Programática
2024	310190420240003	082445131219G0031
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 150.000,00	Total Programação: R\$ 150.000,00
Situação: Programação Enviada para Complementação/Retificação do Gestor		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI: 71000085985202469		



#### 4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

#### 5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					



## 6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

<b>6.1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALPINÓPOLIS</b>		
<b>CNPJ/CGC:</b> 20.939.567/0001-35	<b>Endereço:</b> RUA PROFESSOR TELES, n.º 525 , BAIRRO: SÃO BENEDITO, CIDADE: ALPINÓPOLIS	
<b>GND3:</b> R\$ 0,00	<b>GND4:</b> R\$ 150.000,00	<b>Total Indicado:</b> R\$ 150.000,00

### 6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	RUA PROFESSOR TELES, n.º 525, SÃO BENEDITO, ALPINÓPOLIS - MG

### 6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Tenda	4
Aparelho de Ar Condicionado	4
Caixa Acústica	2
Notebook	2
Forno elétrico	1
Fogão	1
Ventilador	4
Armário	6
Cadeira	40
Poltrona	3
Batedeira	1
Depurador/Purificador de Ar	2
Espremedor de Frutas	1
Freezer	1
Fritadeira	1
Furadeira	1
Impressora	2
Máquina de Moer Carne	1
Sanduícheira Elétrica	3
Arquivo	3
Extintor de Incêndio	3
Secador de Cabelo	2
Forno Microondas	1
Computador	2
Mesa	4



Espelho de Parede	2
Tatame	30
Geladeira	2
Liquidificador	4
Máquina de Costura	2
Multiprocessador	2
Relógio de Parede	7
Botijão de Gás	1
Carrinho de Mão	1
Prancha de Cabelo (Chapinha)	2
Smartphone	1
Tablet	2



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP: 70.610-635-Brasília/DF Tel.: 0800 707 2003 E-mail: sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 310190420240002**

**1. Origem do Recurso:**

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202439760001

**2. Ente Federado Indicado:**

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	ALPINOPOLIS
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.868.373/0001-93

**3. Dados da Programação:**

Ano	Número	Funcional Programática
2024	310190420240002	082445131219G0031
<b>GND 3: R\$ 330.000,00</b>	<b>GND 4: R\$ 0,00</b>	<b>Total Programação: R\$ 330.000,00</b>

Situação: Programação com OB Efetivada

Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024

Número Processo SEI: 71000020767202489



#### 4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

#### 5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
9724	19/12/2024	3 - Custeio	001	014184	00000022085X
9724	19/12/2024	3 - Custeio	001	014184	000000221074
9724	19/12/2024	3 - Custeio	001	014184	00000023575X
9724	19/12/2024	3 - Custeio	001	014184	00000022765X
9724	19/12/2024	3 - Custeio	001	014184	000000227668
9724	19/12/2024	3 - Custeio	001	014184	000000227676



## 6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

<b>6.1 - Rede Divino Zelo de Assistência Social</b>		
<b>CNPJ/CGC:</b> 19.003.606/0003-70	<b>Endereço:</b> Cônego Vicente Bianchi, n.º 16 , BAIRRO: Centro, CIDADE: ALPINÓPOLIS	
<b>GND3:</b> R\$ 100.000,00	<b>GND4:</b> R\$ 0,00	<b>Total Indicado:</b> R\$ 100.000,00
<b>6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária</b>		
<b>Serviço</b>	<b>Endereço</b>	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Cônego Vicente Bianchi, n.º 16 , Centro, ALPINÓPOLIS - MG	
<b>6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária</b>		
<b>Nome do Item</b>	<b>Quantidade Vinculada</b>	



**6.2 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALPINÓPOLIS**

<b>CNPJ/CGC:</b> 20.939.567/0001-35	<b>Endereço:</b> RUA PROFESSOR TELES, n.º 525 , BAIRRO: SÃO BENEDITO, CIDADE: ALPINÓPOLIS	
<b>GND3:</b> R\$ 130.000,00	<b>GND4:</b> R\$ 0,00	<b>Total Indicado:</b> R\$ 130.000,00

**6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria**

<b>Serviço</b>	<b>Endereço</b>
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	RUA PROFESSOR TELES, n.º 525, SÃO BENEDITO, ALPINÓPOLIS - MG

**6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria**

<b>Nome do Item</b>	<b>Quantidade Vinculada</b>
---------------------	-----------------------------

**6.3 - Lar do Idoso Monsenhor Ubirajara Cabral**

<b>CNPJ/CGC:</b> 20.930.434/0001-06	<b>Endereço:</b> Rua José Jacinto Ribeiro, n.º 100 , BAIRRO: São Benedito, CIDADE: ALPINÓPOLIS	
<b>GND3:</b> R\$ 100.000,00	<b>GND4:</b> R\$ 0,00	<b>Total Indicado:</b> R\$ 100.000,00

**6.3.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria**

<b>Serviço</b>	<b>Endereço</b>
Serviço de Acolhimento Institucional	Rua José Jacinto Ribeiro, n.º 100, São Benedito, ALPINÓPOLIS - MG

**6.3.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria**

<b>Nome do Item</b>	<b>Quantidade Vinculada</b>
---------------------	-----------------------------





Home (<https://sigtv.cidadania.gov.br/>)

Espelho (<https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao>)

Espelho da Programação (<https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao>)

Gestor

### espelho das Programações:

Por Ano Por Programação Por Emenda

2024	Municipal	MG	ALPINOPOLIS	Pesquisar			
------	-----------	----	-------------	-----------	--	--	--



Documento	Nº Documento	Parlamentar	UF	Município	Número da Programação	GND	Valor da Programação	Nota Empenho	Data Empenho	Ordem Bancária	Data OB	Situação da Programação	Ação
Emenda	202414070010	ODAIR CUNHA	MG	ALPINOPOLIS	310190420240003	4	R\$ 150.000,00	406782	23/12/2024	11187	30/12/2024	Programação com OB Efetivada	Baixar Espelho PDF Anexos
Emenda	202439760001	EMDINHO MADEIRA	MG	ALPINOPOLIS	310190420240002	3	R\$ 330.000,00	401338	10/04/2024	9724	19/12/2024	Programação com OB Efetivada	Baixar Espelho PDF Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo da povo, cidade de todos.

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 006, de 17 de janeiro de 2025 que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

Especificação	2025	2026	2027
Despesa estimada	R\$480.000,00	-	-
Receita orçamentária estimada	R\$80.870.000,00	R\$81.200.000,00	R\$81.900.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,5935%	-	-

  
Elisângela Nascimento Vilela  
CRC MG 112269/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

## Declaração

2

Declaro, na qualidade de Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao Projeto de Lei nº 006, de 17 de janeiro de 2025 que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências" tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 17 de janeiro de 2025.

*Miriam de Lima Leite*  
Miriam de Lima Leite

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR  
Rua Professor Telles - n°335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000  
E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 17/01/2025, faço este Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Poder Executivo, concluso para Presidência da Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

Eu, Helaine de Carvalho Paim, Helaine de Carvalho Paim, servidora matrícula n.º00000-2, lavrei o presente termo e subscrevi.



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR  
Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000  
E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º006, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

### DESPACHO

### VISTOS, ETC.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências**" de autoria do Poder Executivo, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim, diante da **URGÊNCIA DO PROJETO e o INTERESSE PÚBLICO** existente na matéria, determino a distribuição aos vereadores no dia 27/01/2025, em Sessão Ordinária.

Após, encaminho para Comissão Mista na forma do artigo 63 c/c artigo 212 e seguintes do Regimento Interno.

Neste ato, já determino que seja distribuído uma cópia para o assessor jurídico para emissão de seu parecer, que deverá ser exarado antes da tramitação.

Determino ainda que nossa assessoria lance na capa do projeto a **tramitação URGÊNCIA**.

Com os pareceres, determino que o projeto volte para esta Presidência, para seu encaminhamento para deliberação do Plenário, se for o caso.

Publique-se. Registre-se. Intima-se. Cumpra-se, **com urgência**.

Alpinópolis, 17 de janeiro de 2025.

Presidente **SEBASTIÃO RIBEIRO NETO** *snets*



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR  
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000  
E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ**, que atendendo a determinação do senhor Presidente da Câmara, lancei na Capa deste Projeto o **REGIME DE URGÊNCIA** para tramitação. Certifico ainda conforme ata acostada que o Plenário autorizou a distribuição do presente projeto em 21/01/2025, em Sessão Extraordinária, devido ao regime de urgência. Eu, , Helaine de Carvalho Paim, servidora matrícula n.º00000-2, lavrei a presente certidão e subscrevi.



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR  
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000  
E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 22/01/2025, faço este Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Poder Executivo, concluso ao Presidente da Comissão Mista da Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais. Eu, Helaine de Carvalho Paim, Helaine de Carvalho Paim, servidora matrícula n.º00000-2, lavrei o presente termo e subscrevi.



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR  
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000  
E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º006, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

#### DESPACHO

#### VISTOS, ETC.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências**" de autoria do Poder Executivo, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Ultrapassado este ponto e considerando que o projeto chegou nesta Comissão, determino que seja incluso na pauta da Sessão Ordinária desta Comissão no dia 27/01/2025, às 17h30, se a Comissão Mista assim deliberar.

Deixo de determinar o parecer jurídico, pois, o senhor Presidente assim o fez.

Determino ao assessor parlamentar que entre em contato com a assessoria do Poder Executivo e solicite o mais breve possível, o envio do projeto em PDF, como já é de costume para eventual redação final e dar celeridade aos trâmites legislativos.

Cumpra-se, **com urgência necessária e convocam-se os membros da Comissão Mista, por todos os meios necessários e admitidos em lei.**

Alpinópolis, 22 de janeiro de 2025.

Presidente **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - FONE: (35) 3523-1066  
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP: 37940-000  
e-mail: [camara\\_alpinopolis@yahoo.com.br](mailto:camara_alpinopolis@yahoo.com.br)  
ASSESSORIA JURÍDICA



## Parecer Jurídico

Projeto de Lei nº 006/2025

Parecer n.º 10/2025

Ref.: Projeto de Lei n.º 006/2025.

Assunto: Projeto de Lei n.º 06/2025- **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Solicitante: Prefeito Municipal Alpinópolis/MG.

### I - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise do Projeto de Lei nº 006/2025- "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Instruem o presente pedido, no que interessa: (i)Ofício 156 /2025-JUR/GAB; (ii)Minuta do Projeto de Lei n.º 006 de 17 de janeiro de 2025; (iii)Exposição de Motivos; (iv)Estimativa de Impacto-Orçamentário-Financeiro; e (vi)Declaração.

O Projeto de Lei tem como objeto A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar a Abertura do Crédito Especial, junto ao orçamento de 2025, sendo destinado do valor total de R\$ 480.000,00 ( quatrocentos e oitenta mil reais), sendo o valor de R\$100.000,00 ( cem mil reais) para a rede do Diviso Zelo de Assistência Social, o valor de R\$130.000,00 ( cento e trinta mil reais) para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Alpinópolis e o valor



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - FONE: (35) 3523-1066  
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP: 37940-000  
e-mail: [camara\\_alpinopolis@yahoo.com.br](mailto:camara_alpinopolis@yahoo.com.br)  
ASSESSORIA JURÍDICA



R\$100.000,00 (cem mil reais) para o Lar do Idoso Monsenhor Ubirajara Cabral, indicados pelo Deputado Emidinho Madeira e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Alpinópolis através do Deputado Federal Odair Cunha.

A origem do crédito foi apontada na presente proposição e ainda justificada o seu destino, ou seja, o crédito oriundo de recursos provenientes dos Deputados Federais que estão sendo repassados pelo município.

Pois bem!!!

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, em seu artigo 166 § 8º estabelece que:

*“Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.”*

Não restam dúvidas de que a matéria trazida no Projeto de Lei é de competência do Município, senão vejamos o que estabelece a CF/88:

**Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local.**

A Lei Orgânica Municipal também estabelece que:

**Art. 16. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições: I - legislar sobre assuntos de interesse local.**



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - FONE: (35) 3523-1066  
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP:37940-000  
e-mail: [camara\\_alpinopolis@yahoo.com.br](mailto:camara_alpinopolis@yahoo.com.br)  
ASSESSORIA JURÍDICA



Nesta mesma linha, prevê ainda a Lei Orgânica do Município de Alpinópolis que mediante a apresentação de projeto de lei serão apreciados pela Câmara Municipal pedidos de créditos adicionais, conforme se denota do artigo 145, senão vejamos:

***“Os Projetos de Lei relativos a Orçamento Anual, ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciadas pela Câmara Municipal, na forma de seu Regimento Interno”.***

Por outro lado, não há ilegalidade no pedido de crédito adicional especial ou suplementar, tanto que a lei 4320/64 também prevê a autorização dessa modalidade de crédito, senão vejamos texto do artigo 7º:

**“A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:  
I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43”.**

Prosseguindo em nossa análise, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela:

***“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa”.***

O Projeto em comento apontou o a arrecadação como fonte para a abertura do crédito especial, estando devidamente embasado no artigo 43, § 1º, II, da Lei 4320/64.

No que se refere ao processamento dos créditos adicionais, reportamos ao artigo 42 do diploma legal federal, que aduz:



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - FONE: (35) 3523-1066  
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP: 37940-000  
e-mail: [camara\\_alpinopolis@yahoo.com.br](mailto:camara_alpinopolis@yahoo.com.br)  
ASSESSORIA JURÍDICA



***“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo”.***

Para a consecução da operação em exame, a Lei impõe a existência de prévia autorização legislativa e a expedição de Decreto emanado do Poder Executivo.

Neste contexto, a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos especiais até determinada importância, sendo certo que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria.

Portanto, nobre Edis, diante da exposição de motivos e do estudo de impacto orçamentário- financeiro que instruem a proposição, está apta a ser apreciada por esta Casa de Leis.

### III- CONCLUSÃO

Feitas tais considerações, merece, pois, tramitar perante as duntas Comissões Permanentes para posterior deliberação do Plenário, em votação quanto ao mérito da presente iniciativa legislativa. Assim sendo, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei 06/2025.

É o parecer, *sub censura*.

Alpinópolis/MG, 24 janeiro de 2025

Ricardo Evangelista Azevedo

Assessor Jurídico



### TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins que recebi, no dia 27 de janeiro de 2025, cópia integral dos projetos:

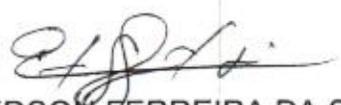
- Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 166 de 31 de março de 2022 (Estrutura Administrativa do Município de Alpinópolis) e dá outras providências";
- Projeto de Lei nº 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências";
- Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências";
- Projeto de Lei nº 007/2025, que "Dispõe sobre a Criação dos componentes do Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais do sistema nacional de segurança alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências".

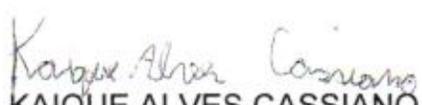
  
SEBASTIÃO RIBEIRO NETO

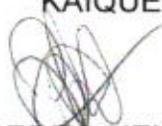
  
SANDRA APARECIDA DE CARVALHO  
NASCIMENTO

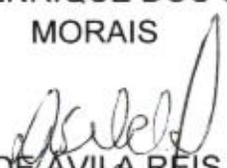
  
ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA

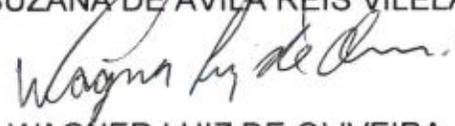
  
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS  
ESTEVES

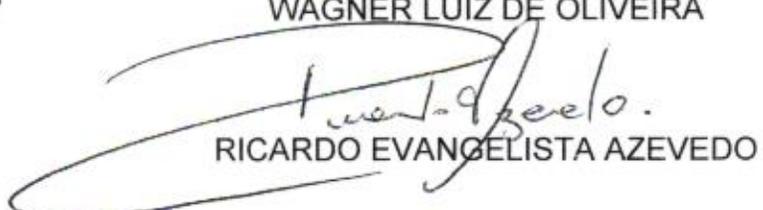
  
EDSON FERREIRA DA SILVA

  
KAIQUE ALVES CASSIANO

  
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS  
MORAIS

  
SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA

  
WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA

  
RICARDO EVANGELISTA AZEVEDO



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444  
Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- Projeto de Lei nº 002/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências";
- Projeto de Lei nº 003/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.542 de 20 de dezembro de 2024 e autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e outras providências";
- Projeto de Lei nº 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências";
- Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências";

## REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA

Conforme normas regimentais, especialmente o contido no artigo 133 do RI, os vereadores abaixo assinados, requerem a inclusão deste projeto na Pauta da Sessão ordinária do dia 27/01/2025, às 16h30min, considerando o INTERESSE PÚBLICO da matéria a ser apreciada.

Nestes termos,

Aguardamos deferimento.

  
ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA

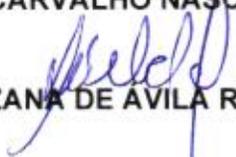
  
EDSON FERREIRA DA SILVA

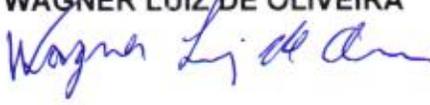
  
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS  
ESTEVES

  
KAIQUE ALVES CASSIANO

  
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS  
MORAIS

  
SANDRA APARECIDA DE  
CARVALHO NASCIMENTO

  
SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA

  
WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR  
Rua Professor Teiles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000  
E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



## COMISSÃO MISTA

### ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO

Aos 27 de janeiro de 2025, às 17h30, presentes os vereadores *in fine* firmados, realizou-se a reunião da Comissão Mista, devidamente agendada na forma regimental, sob a Presidência da Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**. Primeiramente a Comissão Mista concordou com a distribuição do presente projeto e **solicitou a elaboração de um requerimento de inclusão em pauta**, comungando com os motivos do autor do projeto para sua tramitação de urgência e principalmente com o despacho exarado pelo senhor Presidente da Câmara, após foi sorteada a relatoria, ficando sob a responsabilidade do vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**. Após, foi verificado que o Assessor Jurídico apresentou o parecer jurídico de forma favorável a tramitação. O Assessor Parlamentar passou a explicar o projeto para os vereadores. A relatoria apresentou seu parecer também favorável a tramitação, considerando que o projeto não possui ilegalidade e/ou inconstitucionalidade. Aberta a discussão, nenhum vereador fez o uso da palavra. Colocado em votação, a Comissão Mista por unanimidade seguiu o voto da eminente relatoria e aprovou a elaboração do requerimento de inclusão em pauta. A senhora Presidente determinou que os autos fossem encaminhados ao Presidente da Câmara para deliberação. A senhora Presidente da Comissão Mista somente fez questão de mencionar, que este projeto é de extrema importância para o município, devendo o senhor Presidente da Câmara mantê-lo na Sessão Extraordinária já designada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo que tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, \_\_\_\_\_ Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**  
Presidente

Vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**  
Vice-Presidente



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR  
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000  
E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br

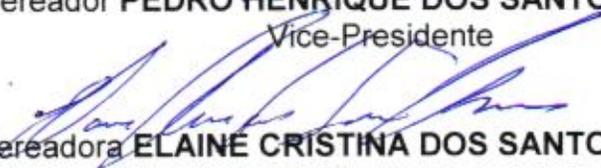


  
Vereador **EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Membro

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

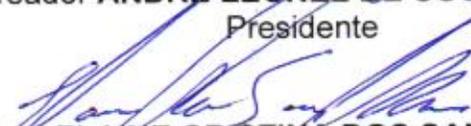
  
Vereadora **SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO**  
Presidente

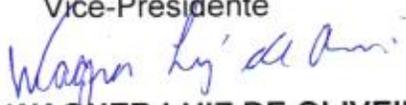
  
Vereador **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**  
Vice-Presidente

  
Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**  
Membro

### COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

  
Vereador **ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA**  
Presidente

  
Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**  
Vice-Presidente

  
Vereador **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA**  
Membro



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR  
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000  
E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



## COMISSÃO MISTA

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º005, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

**EMENTA:** “Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**RELATORIA:** Vereador Kaique Alves Cassiano.

**PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA.**

### RELATÓRIO:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito municipal, sob a forma de Projeto de Lei Complementar.

Presentemente encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer, visto o autor ter solicitado o **REGIME DE URGÊNCIA**.

Parecer jurídico apresentado pela legalidade e constitucionalidade e sem sugestão de emendas.

Em síntese, é o relatório.

Passo a emitir meu voto.

### VOTO DA RELATORIA

Segundo nosso Regimento, é de competência da Comissão Mista, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico deste projeto, bem como seu mérito, por estar em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Quanto ao mérito, observo que não há qualquer ilegalidade no presente projeto, pois, o parecer jurídico foi devidamente favorável, opinando pela legalidade e constitucionalidade, entendo ainda que o autor do projeto, deseja tão somente criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso de crédito especial para possibilitar o uso de



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR  
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000  
E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



crédito especial junto ao orçamento de 2025, sendo destinado o valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para diversas entidades do município, todos indicados por deputados (Emidinho Madeira e Odair Cunha), sendo:

R\$100.000,00 (cem mil reais) para Rede Divino Zelo de Assistência Social;

R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) para APAE;

R\$100.000,00 (cem mil reais) para o Lar do Idoso Monselhor Ubirajara Cabral;

R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para APAE, sendo as três primeiras indicações do Dep. Federal Emidinho Madeira e a última do Dep. Federal Odair Cunha.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Observo ainda que acompanha a presente proposição a declaração anexa e a estimativa de impacto financeiro orçamentário, comprovando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 16, incisos I e II (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000).

### CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria, cabendo ao Plenário a análise do mérito.

Assim, entendo que o projeto é legal e constitucional.

Voto pela tramitação do projeto.

Este é o parecer.

*Kaique Alves Cassiano*

Vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**  
Relator



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR  
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000  
E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br

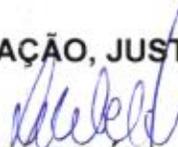


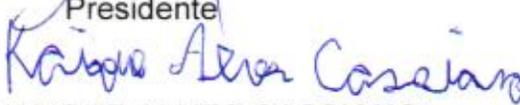
## PARECER DA COMISSÃO MISTA

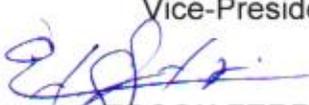
Seguindo o voto da eminente Relatoria, esta Comissão decidiu por unanimidade, votou pela aprovação da tramitação do presente projeto, visto sua legalidade/constitucionalidade, atender as normas regimentais, e estar pronto para ser deliberado pelo Plenário.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 2025.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

  
Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**  
Presidente

  
Vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**  
Vice-Presidente

  
Vereador **EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Membro

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

  
Vereadora **SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO**  
Presidente

  
Vereador **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**  
Vice-Presidente

  
Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**  
Membro

### COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

  
Vereador **ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA**  
Presidente



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR

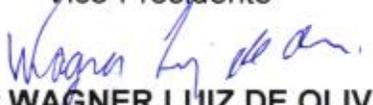
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000

E-mail: [camara\\_alpinopolis@yahoo.com.br](mailto:camara_alpinopolis@yahoo.com.br)



  
Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**  
Vice-Presidente

  
Vereador **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA**  
Membro



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000

E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 27/01/2025, faço este Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Poder Executivo, concluso para Presidência da Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

Eu, Helaine, Helaine de Carvalho Paim, servidora matrícula n.º00000-2, lavrei o presente termo e subscrevi.



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR  
Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000  
E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º006, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

#### DESPACHO

#### VISTOS, ETC.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências**” de autoria do Poder Executivo, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Considerando que a Comissão Mista já emitiu seu parecer e **considerando o requerimento de inclusão em pauta**, se o plenário assim deliberar, o coloco em pauta na Sessão do dia 27/01/2025, às 18h30, considerando o interesse público da matéria, pois, este projeto é de extrema importância para municipalidade.

Publique-se. Registre-se. Intima-se. Cumpra-se, **com urgência**.

Alpinópolis, 27 de janeiro de 2025.

Presidente **SEBASTIÃO RIBEIRO NETO**



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR  
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000  
E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### REDAÇÃO FINAL

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE XX DE XX DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial  
ao Orçamento Vigente e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais

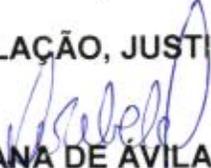
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, conforme art. 85, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

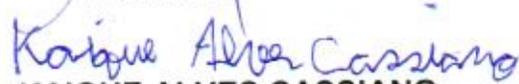
#### PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Conforme normas regimentais, a presente Comissão, por intermédio de seus membros, revisou o projeto e declaramos que este se encontra dentro das técnicas legislativas, linguagem e usa o bom vernáculo.

Portanto, a Comissão aprovou a redação final do presente projeto, devendo o mesmo ser encaminhado ao Poder Executivo para continuidade da tramitação.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

  
Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**  
Presidente

  
Vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**  
Vice-Presidente

  
Vereador **EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Membro



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444

Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000



## ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

### ATA Nº003/2025

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025), às 18:30 horas, nesta cidade e comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Plenário "Vicente Vilela Lemos", realizou-se a 3ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis, situada à Rua Professor Telles, 335, bairro São Benedito, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.208.950.0001/67, sob a presidência do Vereador Sebastião Ribeiro Neto. A Vereadora Suzana de Ávila Reis Vilela, 1ª Secretária da Câmara, constatou a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) André Leonel de Souza Vilela; 2) Edson Ferreira da Silva; 3) Elaine Cristina dos Santos Esteves; 4) Kaique Alves Cassiano; 5) Pedro Henrique dos Santos Moraes; 6) Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento; 7) Suzana de Ávila Reis Vilela; 8) Sebastião Ribeiro Neto e 9) Wagner Luiz de Oliveria. Com a presença de nove vereadores, o Sr. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, declarou aberta a sessão "Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus". **A) ATA ANTERIOR:** (artigo 125, I do RI): A ata da 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2025, da 1ª Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2025 e da 2ª Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2025 foram aprovadas por unanimidade. **B) EXPEDIENTE:** (artigo 125, /III do RI) **a) oriundos do Prefeito** – Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 166 de 31 de março de 2022 (Estrutura Administrativa do Município de Alpinópolis) e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 007/2025, que "Dispõe sobre a Criação dos componentes do Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais do sistema nacional de segurança alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências". - **b) oriundos de diversos** – sem matéria. - **c) apresentados pelos Vereadores** – sem matéria. - **(GRANDE EXPEDIENTE: (artigo 126 do RI) - a) PRONUNCIAMENTO NO GRANDE**



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444  
Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000



**EXPEDIENTE:** (artigo 127/129 do RI) – Fizeram uso da palavra os vereadores Wagner, André, Pedro, Kaique, Elaine, Suzana e Sandra. **EM TEMPO:** O vereador André justificou sua falta na sessão ordinária do dia 13 de janeiro e na sessão extraordinária do dia 15 de janeiro, por motivos pessoais. O Senhor Presidente colocou em votação a justificativa do vereador André, a qual foi aprovada por unanimidade. **-b) TRIBUNA LIVRE:** sem inscrição. **- III) MOMENTO DA PRESIDÊNCIA:** (artigo 130 do RI). O Sr. Presidente falou sobre assuntos diversos. **-IV- ORDEM DO DIA:** (artigo 131 e seguintes do RI): O Senhor Presidente consultou o Plenário se poderia colocar em deliberação os projetos: Projeto de Lei nº 002/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 003/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.542 de 20 de dezembro de 2024 e autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e outras providências"; Projeto de Lei nº 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", o que foi autorizado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 002/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão os vereadores Pedro, Suzana, Sandra, Kaique, André, Edson e Elaine se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de Lei nº 002/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 003/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.542 de 20 de dezembro de 2024 e autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão os vereadores André, Sandra, Suzana, Kaique se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de Lei nº 003/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.542 de 20 de dezembro de 2024 e autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão os vereadores André, Sandra, Pedro, Suzana, Elaine se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de Lei nº 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá



# PODER LEGISLATIVO

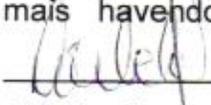
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444  
Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.: 37940-000



outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão os vereadores André, Pedro, Suzana, Sandra, Wagner, Kaique, Elaine e Edson se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação a redação final ao Projeto de Lei nº 002/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 003/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.542 de 20 de dezembro de 2024 e autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e outras providências"; Projeto de Lei nº 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", as quais foram aprovadas por unanimidade. – **V- EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (artigo 136 e seguintes do RI): Fiz uso da palavra os vereadores André e Sandra. –**VI- ORDEM DO DIA 03/02/2025:** sem matéria. – **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo que tratar, O Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu,  Suzana de Ávila Reis Vilela, 1ª Secretária da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.

<sup>snuts</sup>  
SEBASTIÃO RIBEIRO NETO

PRESIDENTE

  
SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

  
SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA

1ª SECRETÁRIA



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

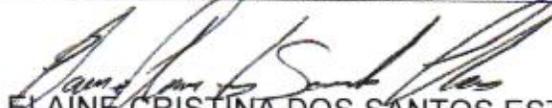
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444

Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.: 37940-000

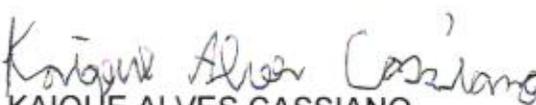


  
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES

2ª SECRETÁRIO

  
ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA

  
EDSON FERREIRA DA SILVA

  
KAIQUE ALVES CASSIANO

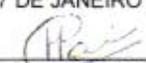
  
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA



## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA DESTA REUNIÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL NOS ARQUIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA BEM COMO NO CANAL DO YOUTUBE DO PODER LEGISLATIVO DE ALPINÓPOLIS. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, 27 DE JANEIRO DE 2025.

  
Coordenadora do Legislativo





**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
SECRETARIA GERAL  
Rua Professor Telles n°335 – São Benedito – Fone: (35) 3523-3444  
Alpinópolis/Minas Gerais – CEP: 37940-000



Alpinópolis/MG, 27 de janeiro de 2025.

Ofício n.º 004/2025 –CMA

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**

Praça Cônego Vicente Bianchi – n° 107 – Bairro Centro

Alpinópolis/Minas Gerais – CEP: 37940-000

Assunto: Remete expediente da Sessão ordinária do dia 27/01/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições, vem na presença de Vossa Excelência, dizer e, ao final, requerer o seguinte:

No dia 27/01/2025, em Sessão extraordinária deste Poder Legislativo, foram deliberados:

- Projeto de Lei n° 002/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDA;**
- Projeto de Lei n° 003/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 2.542 de 20 de dezembro de 2024 e autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e outras providências", o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDA;**
- Projeto de Lei n° 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDA;**
- Projeto de Lei n° 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDA.**

Recbi em

08.01.25



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
SECRETARIA GERAL

Rua Professor Telles n°335 – São Benedito – Fone: (35) 3523-3444  
Alpinópolis/Minas Gerais – CEP: 37940-000



Por fim, aguardo a sanção/veto por parte de Vossa Excelência, no prazo legal, para continuidade da tramitação legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e mais profunda consideração.

*neto*

Vereador **SEBASTIÃO RIBEIRO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis

**LEI MUNICIPAL N.º 2.547, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

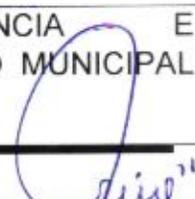
**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais aprovou eu, Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 85, VI da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei, sem emenda,**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	XXXX	REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFECIÊNCIA
Projeto	0.XXX	SUBVENÇÃO A APAE –SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – CUSTEIO
Elemento de despesa	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS – Fonte 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emenda Parlamentar Individual R\$130.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Subunidade		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	XXXX	REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Projeto	0.XXX	AUXÍLIO PARA A APAE -SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - INVESTIMENTO
Elemento de despesa	de 445052	AUXÍLIOS - Fonte 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar Individual R\$150.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	2744	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto	0.XXX	SUBVENÇÃO AO LAR SANTO ANTÔNIO - REDE DIVINO ZELO - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - CUSTEIO
Elemento de despesa	de 335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Fonte 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar Individual R\$100.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subunidade		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	2744	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto	0.XXX	SUBVENÇÃO AO LAR DO IDOSO MONSENHOR UBIRAJARA CABRAL – SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – CUSTEIO
Elemento de despesa	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS – Fonte 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emenda Parlamentar Individual R\$100.000,00

**Art. 2º** Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes SUPERÁVIT Financeiro do exercício Fonte 26600003110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emenda Parlamentar Individual R\$480.000,00 nos moldes da Lei nº 4.320/64.

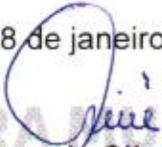
**Art. 3º** Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei Municipal nº 2.542, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, em 28 de janeiro de 2025.

  
**Rafael Henrique da Silva Freire**  
Prefeito Municipal

Certifico e Dou fé, que nesta data, publiquei o presente no mural da sede da Prefeitura Municipal.  
Alpinópolis(MG) 28/01/2025  




## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Professor Telles - n.º335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000  
E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### DESPACHO

Vistos etc.

A assessoria encaminhou-me o presente projeto de lei para apreciação. Considerando que este já tramitou regularmente nesta Casa Legislativa, e que se encontra concluída sua apreciação, sem pendências quanto à sua deliberação, **determino o seu arquivamento.**

Ressalta-se que tal medida se justifica pelo encerramento de sua tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**Determino, ainda, que o referido projeto seja devidamente digitalizado e arquivado,** assegurando-se a preservação documental e o acesso à informação, conforme prevê a legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

  
**SEBASTIÃO RIBEIRO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Alpinópolis